



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 917

de 31 de julho de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCZ\$.4.771,98 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM CRUZADOS NOVOS, NOVENTA E OITO / CENTAVOS)

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

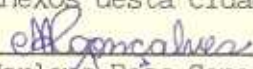
ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Ncz\$.4.771,98 (quatro mil, setecentos e setenta e um cruzados novos e noventa e oito centavos), para atender despesas, com o Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Dumont, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança- PROFIC, para o exercício de 1989.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos repassados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de julho de 1989

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=